



**PROCESSO Nº** : 44.531-2/2022  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**GESTOR** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO (A)** : MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa n.º 03/2022, incluído pela Resolução Normativa n.º 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrados os Atos correspondentes.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 660/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **ATO Nº 4077/2022**, retificado pelo **ATO Nº 4865/2022**, do Governador do Estado de Mato Grosso, publicados no Diário Oficial do Estado, de 6/9/2022, Edição nº 28324, pág. 02, e de 7/11/2022, Edição nº 28367, pág. 29, respectivamente, referentes a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. **MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA**, no cargo PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, D-008, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, conforme fundamentação constante dos referidos Atos.

É como voto.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

